



EDITAL

Regime de reingresso nos ciclos de estudos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo de 2022/2023 – Fase única

De acordo com Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, que regula os Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, alterada pela Portaria, n.º 305/2016, de 6 de dezembro e pela Portaria, n.º 249-A/2019, de 5 de agosto, e tendo em conta o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicado na 2.ª série do Diário da República, em 16 de maio de 2017, e segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF em reunião de 16 de março de 2022, publicita-se, através deste edital, as condições do regime de reingresso.

1. Limite de vagas

O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

2. Condições para requerer o reingresso

Cumulativamente:

- Ter estado matriculado e inscrito na ESEPF no curso a que se candidata ou em curso que o tenha antecedido;
- Não ter estado inscrito na ESEPF nesse curso no ano letivo anterior àquele em que pretende reingressar.

3. Calendário

- Candidatura: 01 julho a 24 outubro
- Publicação dos resultados: até 27 outubro
- Matrícula e inscrição: até 28 outubro

4. Instrução do processo

O processo é instruído, através de envio por e-mail para: serv.admin.academicos@esepf.pt, com:

- a) requerimento disponível no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido;
- b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;
- c) comprovativo do pagamento da candidatura;
- d) procuração, quando for caso disso.

Da candidatura é entregue o recibo referente aos emolumentos da taxa de candidatura.

5. Resultados e matrícula

- As decisões sobre os requerimentos de reingresso são da competência do Conselho Técnico-científico da ESEPF.
- A decisão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo a que respeitam
- Os estudantes devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

6. Emolumentos

O processo tem um custo de € 100,00 (cem euros), que deve ser efetuado por transferência bancária:
Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia
IBAN PT50 001800031503518102091
BIC SWIFT TOTA PTPL
Moeda EUR

Porto, 20 de abril de 2022
Pelo Conselho de Direção
José Luís de Almeida Gonçalves, Diretor